

LEI MUNICIPAL Nº 4240, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dá denominação de “**ROSÂNGELA MARIA LOPES FERNANDES**” à rua que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, nouto de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itararé aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá denominação de “**ROSÂNGELA MARIA LOPES FERNANDES**” à Rua Projetada sem Denominação, localizada no Distrito Industrial do Município de Itararé – SP que tem início no alinhamento norte da Rua Domingos Focaccia; daí segue rumo sul norte, até encontrar o alinhamento sul da Rua Diógenes Vilella.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta lei serão utilizados recursos financeiros constantes da rubrica 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 19 de abril de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

BRUNO MARCOS DA SILVA
Secretário de Administração

